

**EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS
SELETIVO REDE PÚBLICA 2023/2024**



O Colégio Shunji Nishimura - CSN, entidade mantida pela Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia – FSNT, faz saber, pela Comissão de Bolsas Sociais, a todos os interessados as condições para participar do processo seletivo de concessão de Bolsas Sociais para candidatos que forem cursar a **1ª e 2ª séries do Ensino Médio** no ano de 2024.

O presente Edital regulamenta a concessão de Bolsas Sociais oferecidas SOMENTE aos estudantes regularmente matriculados em **escolas públicas de Pompeia e região**.

Para concorrer, o candidato à Bolsa deve comprovar via declaração de escolaridade, na etapa solicitada, que frequenta a rede pública de ensino há pelo menos 04 anos consecutivos.

A concessão de Bolsas é aplicável somente às matrículas para a **1ª e 2ª séries do Ensino Médio** no ano de 2024.

1 - Finalidade da Bolsa Social

1.1 - A Bolsa Social atende a procedimentos e critérios institucionais que incluem a análise da situação socioeconômica das famílias e dos registros escolares (desempenho acadêmico e disciplinar) dos candidatos.

1.2 - O objetivo da Bolsa Social é beneficiar estudantes da **1ª e 2ª séries do Ensino Médio**, contribuindo para sua formação educacional e moral, bem como seu aprimoramento cultural, físico e espiritual.

1.3 - Número de Bolsas Sociais ofertadas: **08 (oito)**.

1.4 - A bolsa será concedida somente para o período normal de aulas e **não contempla aulas eletivas/extras, viagens, alimentação, livros paradidáticos, etc.**

2 – Requerimento da Bolsa Social

2.1 - O candidato deve se inscrever via Formulário do Google (site do Colégio) e participar do processo seletivo para Bolsas Sociais, realizando a prova no dia e horário estabelecidos.

2.2 - A solicitação da Bolsa Social é composta pelo preenchimento de formulário específico e entrega de documentação comprobatória, após divulgação dos resultados do processo seletivo para referidas Bolsas. Nenhum documento familiar precisará ser entregue antes da etapa solicitada.

2.3 - Para o preenchimento do requerimento da Bolsa Social, o candidato deve ter alcançado no mínimo a média 6,0 no processo seletivo (prova de conhecimentos gerais + redação).

3 – Condições para concessão da Bolsa Social

3.1 - O Colégio Shunji Nishimura considerará os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Social:

- a) a obtenção de média mínima 6,0 no processo seletivo (prova);
- b) a entrega de todas as documentações solicitadas nas etapas solicitadas;
- c) as informações colhidas durante as entrevistas (quando necessário);
- d) o comportamento disciplinar do candidato mediante carta de recomendação da instituição onde cursou em 2023/2022/2021/2020;
- e) a adequação da família e do candidato à oferta de vaga no turno disponibilizado pelo Colégio Shunji Nishimura, podendo ser este matutino ou vespertino. Tal definição do turno poderá ser alterada pelo Colégio até o início das aulas, considerando as prerrogativas internas;
- f) o cumprimento do Regimento Escolar.

3.2 - O Colégio Shunji Nishimura realizará análise documental e, se for necessário, poderá realizar entrevista e/ou visita domiciliar, podendo ocorrer também durante o ano letivo, com o objetivo de acompanhar a situação socioeconômica familiar.

3.3 - Após a análise, a Comissão de Bolsas Sociais deliberará pelo deferimento ou indeferimento da Bolsa Integral, considerando os critérios estabelecidos na cláusula 3.1., não havendo recurso para os casos de indeferimento.

3.5 - O número de estudantes atendidos com a concessão de Bolsa Social estará vinculado aos limites previstos neste Edital.

3.6 - Haverá acompanhamento do desempenho do estudante selecionado para a Bolsa Social ao longo dos anos vigentes, buscando seu aprimoramento e aprendizagem.

4 - Procedimentos e prazos para a solicitação da Bolsa Social

4.1 - O requerimento da Bolsa Social é feito presencialmente, devendo-se seguir os seguintes passos:

Passo 1 – Entregar o Formulário de solicitação

Após receber a ligação da secretaria do Colégio informando sobre o resultado conquistado no seletivo, os pais devem comparecer em no máximo 24h para preencher o formulário de solicitação da vaga.

Passo 2 – Preenchimento do formulário

Para as famílias que possuem mais de um filho concorrendo à Bolsa Social, será necessário o preenchimento de apenas **um formulário**. No campo destinado ao registro do nome do candidato será possível registrar mais de um nome.

Passo 3 – Entrega de documentos

A entrega dos documentos é indispensável para a análise socioeconômica do grupo familiar. Após o preenchimento e entrega do formulário, a Comissão de Bolsas Sociais solicitará os documentos necessários por meio de e-mail. A entrega também é presencial. O Colégio não reterá nenhum documento, será apenas para conferência e análise. Após o fechamento dessa etapa, todos os documentos serão devolvidos.

Passo 4 – Conferência do formulário e documentos

A conferência do formulário e dos documentos apresentados será realizada pela equipe da Comissão.

Passo 5 – Análise do Formulário da Bolsa Social

A análise da Bolsa Social fica condicionada à entrega, dentro do prazo, do formulário devidamente preenchido acompanhado de todos os documentos. Caso verificada a falta de algum documento, o candidato será comunicado, e sua solicitação fica suspensa até a complementação da documentação comprobatória, o que deverá ocorrer em no máximo 48 horas.

No caso de descumprimento do prazo para complementar a documentação faltante, a solicitação de bolsa será indeferida.

Passo 6 - Envio do resultado da Bolsa Social 2024

O resultado da avaliação socioeconômica com o deferimento ou indeferimento da Bolsa Social será realizado via telefone aos responsáveis pelo estudante até o dia 26 de janeiro de 2024.

Passo 7 – Cadastramento das Bolsas Sociais concedidas

A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivos das Bolsas Sociais só será realizada se não houver pendência documental ou dos pré-requisitos.

5 – Cronograma do processo de análise de requerimentos de Bolsas Sociais para 2024

Seletivo para Ensino Médio (1ª e 2ª séries)*somente para estudantes da Rede Pública	
Atividades	Datas
Inscrição no Processo Seletivo - Rede Pública	De 08/01/24 a 16/01/24
Processo Seletivo Bolsas (Prova)	18/01/2024 às 14h no Colégio Shunji Nishimura
Divulgação dos convocados para apresentação dos documentos comprobatórios	22/01/2024 - via telefone após às 15h
Encaminhamento e disponibilização do formulário.	22/01/2024 - via e-mail

Preenchimento do formulário pelos responsáveis e envio de documentos	De 22/01/2024 até 25/01/2024
Envio da resposta aos selecionados	A partir do dia 25/01/2024

Importante: Os candidatos aprovados, ou seja, os que tiveram os requerimentos da Bolsa Social deferidos, somente terão sua confirmação e efetivação após a conclusão do processo de matrícula e a entrega da documentação necessária.

6 – Documentos e informações comprobatórias

6.1 - Os documentos comprobatórios estão listados no Anexo I desse Edital.

6.2 - As informações e documentos apresentados são de exclusiva responsabilidade do candidato e sua família, constituindo condição obrigatória para a participação no processo seletivo das Bolsas Sociais. Se apurada a inconformidade das informações ou qualquer outro tipo de fraude, o responsável poderá ser responsabilizado legalmente e o processo de concessão de Bolsa cancelado.

6.3 - Não serão aceitos quaisquer requerimentos ou documentos fora do prazo, não havendo possibilidade de recurso.

7 - Validade

7.1 – A Bolsa deferida terá validade para o curso do Ensino Médio, sendo renovada automaticamente ano a ano, desde que cumpridas as exigências do Regimento Escolar, da boa parceria entre família e escola e de que não haja reprovação do aluno.

7.2 – A concessão da Bolsa é aplicável somente às aulas do turno regular, não englobando outros serviços, atividades extracurriculares e/ou período integral, viagens ou alimentação.

7.4 – As bolsas são integrais para as aulas regulares do currículo.

8 - Cancelamento da Bolsa

8.1 - O Colégio Shunji Nishimura se reserva o direito de revogar o benefício concedido, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) reprovação do estudante beneficiário no ano letivo anterior;
- b) erro, fraude ou falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável nos documentos apresentados para análise do processo, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;
- c) infração ao Regimento Interno e/ou ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o Colégio Shunji Nishimura pelo estudante beneficiário ou seu responsável;
- d) desempenho insuficiente do estudante beneficiário, seja no aproveitamento quantitativo (rendimento), seja no aspecto comportamental (disciplina, envolvimento, responsabilidade entre outros);
- e) evento em que os contratantes, responsáveis legais e/ou estudante beneficiário revelarem, tratarem ou praticarem, no ambiente escolar, na comunidade escolar e/ou em meios de comunicação e mídias sociais e digitais, condutas morais,

- disciplinares e legais em desarmonia e/ou incompatíveis com a ordem interna, os bons costumes e/ou com o regimento interno e filosofia do Colégio Shunji Nishimura;
- f) desistência ou abandono de curso e de sua frequência (se alcançar mais de 25% de faltas);
 - g) alterações estatutárias no Colégio Shunji Nishimura ou em sua mantenedora que inviabilizem a manutenção das Bolsas;
 - h) alteração na política econômica do país que indique a necessidade da medida.

9 – Conteúdo das provas para o Processo Seletivo:

Para o Ensino Médio – 1ª série e 2ª série

A prova será composta por 45 testes de múltipla escolha, com questões referentes às disciplinas de Língua Portuguesa (Literatura, Interpretação de Textos e Gramática), Matemática, Ciências Naturais (com temas de Física, Química e Biologia), História e Geografia. Haverá, ainda, uma proposta de Redação, conforme abaixo:

Ensino Médio – editorial ou carta do leitor.

Obs. Para acesso ao grupo de conteúdos descritos por meio das habilidades e competências da Base Nacional acessar: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

10 - Data, Horário e Local de Realização da Prova:

10.1 - As provas serão realizadas no dia **18 de janeiro de 2024**, quinta-feira, no seguinte horário: **14h (catorze horas)**.

10.2 - Não haverá tolerância para atrasos.

11 - Duração e Tempo de Permanência:

11.1 - Início pontualmente no horário acima (duração de até 4 horas para as turmas do ensino médio). Após decorrido o tempo de 1h30min do início da realização da prova, o candidato poderá se ausentar da sala.

11.2 - O candidato não levará consigo o caderno de perguntas, somente o rascunho do gabarito.

12 - Documentação e Material Necessário para realização da prova seletiva:

12.1 - No dia da prova, o candidato deverá estar de posse de seu **documento de identidade original com foto (RG)**.

12.2 - Cada candidato deve trazer o seguinte material para a realização da prova: caneta esferográfica de corpo transparente na cor preta, lápis, borracha e apontador.

12.3 - Não será permitido o uso de calculadoras, bem como celulares e qualquer outro equipamento eletrônico, de comunicação e similares.

12.4 - Não será permitido portar, durante a prova, qualquer outro material senão aqueles exigidos para sua realização (lápis, caneta de corpo transparente na cor preta, borracha e apontador).

12.5 - Caso o aluno seja pego pelo fiscal de prova portando equipamentos eletrônicos ou celulares, será considerado desclassificado do processo e, sua prova, recolhida.

13 - Divulgação dos Gabaritos:

13.1 - Os gabaritos oficiais estarão disponíveis para consulta no site do Colégio nos dias 19/01/2024 até o dia 23/01/24 ao meio-dia.

14 - Da proteção de dados

14.1 – O Colégio Shunji Nishimura se compromete a manter sigilo total sobre os dados fornecidos pelo candidato(a), não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. As informações confidenciais repassadas ao Colégio Shunji Nishimura para o fim de que trata este Edital somente serão disponibilizadas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito do(a) candidato(a) ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o Colégio Shunji Nishimura informará de imediato o(a) candidato(a), observando em todos os casos o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.2 - Ao fornecer a lista de documentos contidos no Anexo I, o(a) candidato(a) automaticamente consente e autoriza o Colégio Shunji Nishimura a tratar os dados por ele(a) fornecidos exclusivamente para análise da possibilidade de concessão da Bolsa Social, podendo a qualquer momento revogar o seu consentimento mediante manifestação expressa ao setor do Comitê de Bolsas Social.

14.3 – Finalizado o processo seletivo, os documentos dos candidatos não aprovados serão descartados pelo Colégio Shunji Nishimura. Os documentos dos candidatos aprovados serão devolvidos aos pais do estudante após a efetivação da matrícula.

14 - Da quantidade de bolsas oferecidas:

Todos os estudantes que atingirem no mínimo 60% da prova, ou seja, tiverem nota igual ou superior a 6,0(seis) estarão automaticamente classificados. A classificação se dará pela nota conquistada.

Concederemos:

04 bolsas para estudantes da 1ª série do Ensino Médio e

04 bolsas para estudantes da 2ª série do Ensino Médio.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, rigorosamente nesta ordem:

- a. Candidato que obtiver maior nota em Redação;
- b. Candidato que obtiver maior nota em matemática;
- c. Candidato que obtiver maior nota nas questões objetivas de língua portuguesa.

15 - Disposições Gerais

15.1 – A apresentação do requerimento do candidato para obtenção de bolsa social implica a aceitação do que dispõe este Edital.

15.2 – Em nenhuma hipótese serão analisados processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

15.3 - O Colégio Shunji Nishimura se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que isso se faça necessário à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente.

15.4 - Casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Sociais, juntamente com a Direção.

15.5 - O responsável também fica ciente e concorda que, em hipótese nenhuma, haverá revisão de prova ou acesso aos gabaritos oficiais.

15.6 - Os participantes das provas realizadas no Colégio Shunji Nishimura autorizam a utilização de suas imagens em materiais impressos, TV, internet e quaisquer outros veículos de comunicação pelo período de um ano, após a data da realização do concurso.

Pompeia/SP, 20/12/2023.
Comissão de Bolsas Sociais

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS

- 1) Identificação do estudante e dos membros de seu grupo familiar:
 - RG e CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
 - certidão de nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
 - comprovante de separação ou divórcio dos pais (averbação do divórcio), no caso de um deles não constar no grupo familiar do estudante;
 - certidão de óbito (caso um dos pais seja falecido).

- 2) Informações residenciais
 - comprovante do tipo de moradia/domicílio:
 - própria (declaração do IRPF ou IPTU);
 - alugada ou financiada (apresentar comprovantes de pagamento);
 - cedida (apresentar declaração do proprietário do imóvel, acompanhada de RG do mesmo);
 - posse (apresentar declaração de posse).

- 3) Informações escolares
 - Declaração ou comprovante escolar de todo membro do grupo familiar que ainda esteja estudando, seja em rede pública ou privada (exceto Colégio Shunji Nishimura), considerando qualquer nível de ensino (infantil, fundamental, médio, superior ou pós-graduação);
 - Estudantes da rede privada de ensino devem apresentar o boleto (qualquer membro da família)
 - carta de recomendação da instituição escolar onde o candidato cursou em 2022/2021/2020/2019/2018;

- 4) Documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos
 - Imposto de Renda - Pessoa Física (Exercício 2022)
 - Declarante – formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e Recibo de Entrega da Declaração de Ajuste Anual (Declaração completa);
 - Atividade rural – anexar o Imposto de Renda correspondente.

- 5) Tipos de renda
 - 5.1) Assalariados
 - Três últimos contracheques recebidos anteriores ao prazo para a entrega dos documentos, sem registro de férias e/ou 13º Salário.
 - 5.2) Autônomos ou Profissionais Liberais
 - Declaração de trabalho informal.
 - Obs.: Prestadores de serviço: apresentar contrato.
 - 5.3) Aposentados e/ou pensionistas
 - Detalhamento de crédito (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no site www.previdencia.gov.br . Não é válido extrato bancário.
 - Obs.: Caso a fonte pagadora não seja o INSS, entregar o comprovante de pagamento da aposentadoria/pensão das diferentes fontes: servidores,

inclusive militares, federais, estaduais ou municipais.

- 5.4) Benefícios sociais (políticas públicas)
 - Famílias atendidas pelo programa Bolsa Família devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício.
 - 5.5) Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio-doença)
 - Detalhamento de crédito (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço <http://www.mpas.gov.br>.
 - 5.6) Estágio, monitoria e/ou pesquisa
 - Contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração.
 - 5.7) Pensões alimentícias (somente um dos documentos abaixo)
 - Contracheque – para pensão alimentícia paga via descontos, anexar contracheques dos dois últimos meses;
 - 5.8) Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimento e/ou recibo.
 - 5.9) Desempregado
 - Em caso de afastamento do trabalho, apresentar rescisão do contrato de trabalho;
 - Declaração de ausência renda
 - 5.10) Seguro-desemprego
 - Comprovante de recebimento emitido pela Caixa Econômica Federal com o valor e o número de parcelas recebidas ou a receber.
- 6) Certificado de Registro e Licenciamento de veículo - CRLV dos todos os veículos pertencentes a qualquer um dos componentes do grupo familiar.
- 7) Laudo/atestado médico em caso de doença crônica.
- 8) Despesas:
- Documentos atualizados (mês corrente ou anterior):
- conta de luz;
 - conta de água;
 - contas de telefones (fixos e/ou celulares), de todas as linhas usadas pelos membros do grupo familiar;
 - comprovante de pagamento de aluguel e/ou financiamento de imóvel (amortização de empréstimos imobiliários);
 - comprovante de pagamento de IPTU (somente parcelamento);
 - comprovante de pagamento de plano de saúde;
 - comprovante de pagamentos da área de educação do estudante e da família,
 - comprovante de pagamento de pensão alimentícia;
 - contas de TV a cabo e/ou internet;
 - prestações e seguro de automóveis;
 - comprovantes de pagamento de medicamentos (uso contínuo);
 - outros comprovantes que se julgue necessários, conforme situação apresentada.

Outros documentos poderão ser solicitados para efetivação da avaliação.